

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI

VERSÃO: 01

ANO: 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) estabelece procedimentos de preparação, monitoramento, mobilização, resposta e recuperação para atuação diante de situações de emergência e desastres no Município de São Francisco de Assis do Piauí.

O plano visa organizar a atuação integrada dos órgãos municipais, estaduais, federais e da sociedade civil, reduzindo danos humanos, materiais, ambientais e econômicos decorrentes de eventos adversos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Plano fundamenta-se em:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil);
- Lei nº 14.750/2023 (Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo);
- Decreto nº 10.593/2020;
- Lei Orgânica Municipal;
- Demais normas estaduais e federais aplicáveis.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 Identificação

Município: São Francisco de Assis do Piauí

Estado: Piauí

Região: Semiárido Brasileiro

3.2 Aspectos Gerais

O município de **São Francisco de Assis do Piauí**, localizado na região Nordeste do estado do Piauí, integra o bioma Caatinga e possui população estimada em **5.713 habitantes (2025)**, distribuída em uma área territorial de aproximadamente **1.072,311 km²**. As características territoriais, climáticas e socioeconômicas do município devem ser consideradas no planejamento de ações destinadas à prevenção, resposta e recuperação diante de situações que possam comprometer o abastecimento de água à população.

A economia municipal apresenta forte dependência das atividades do **setor agropecuário**, especialmente agricultura e pecuária, complementadas pelo comércio, pelos serviços e pela administração pública. Essa característica reforça a importância da disponibilidade e da regularidade dos recursos hídricos não apenas para o consumo humano, mas também para a manutenção das atividades produtivas e da subsistência da população, especialmente nas comunidades rurais.

Quanto aos recursos hídricos, o município apresenta infraestrutura de abastecimento baseada principalmente na **captação de águas subterrâneas por meio de poços**, associada a sistemas de bombeamento, reservatórios e redes de distribuição. Na zona rural, são utilizadas também soluções alternativas, como **cisternas e abastecimento por caminhões-pipa**, que desempenham papel importante em períodos de estiagem ou quando ocorre interrupção ou insuficiência dos sistemas convencionais de abastecimento.

A disponibilidade hídrica do município está condicionada às características climáticas do semiárido, marcado pela **irregularidade espacial e temporal das chuvas e pela ocorrência de períodos prolongados de estiagem**. Além da disponibilidade quantitativa, a qualidade da água constitui um fator de atenção, considerando a ocorrência de **salinidade em parte dos mananciais subterrâneos**, o que pode limitar sua utilização para o consumo humano e exigir medidas de controle, tratamento ou utilização de fontes alternativas.

Nesse contexto, os principais fatores de vulnerabilidade relacionados ao abastecimento hídrico incluem a **redução da disponibilidade de água durante períodos de estiagem, a dependência de poços subterrâneos, possíveis falhas nos sistemas de bombeamento e distribuição, limitações de armazenamento, problemas de qualidade da água e dificuldades de atendimento às comunidades rurais mais dispersas**.

Dessa forma, o Plano de Contingência deve considerar estratégias para garantir a **continuidade e a segurança do abastecimento de água**, estabelecendo procedimentos para atuação em situações de emergência, identificação das fontes alternativas disponíveis, definição das responsabilidades dos órgãos envolvidos, priorização dos pontos e comunidades mais vulneráveis e adoção de medidas para redução dos impactos à população.

O planejamento antecipado dessas ações é fundamental para assegurar uma resposta rápida e coordenada diante de eventos como **estiagens prolongadas, interrupções no sistema de abastecimento, falhas de equipamentos, contaminação ou deterioração da qualidade da água e outras ocorrências que possam comprometer a oferta de água potável no município**.

4. CENÁRIOS DE RISCO PRIORITÁRIOS

Com base no histórico municipal, são considerados prioritários:

4.1 Estiagem e Seca

Características:

- Redução prolongada das precipitações;
- Escassez hídrica para consumo humano;
- Escassez hídrica para dessedentação animal;
- Perdas agrícolas;
- Redução da disponibilidade de água em reservatórios;
- Elevação das temperaturas;
- Elevada evaporação.

Possíveis impactos:

- Desabastecimento de água;
- Insegurança alimentar;
- Êxodo rural;
- Perdas econômicas;
- Agravamento de problemas de saúde.

4.2 Incêndios em Vegetação

Características:

- Queima em áreas de caatinga;
- Incêndios em roças;
- Incêndios em áreas de pastagem;
- Propagação favorecida por altas temperaturas, baixa umidade e ventos.

Possíveis impactos:

- Danos ambientais;
- Perda de vegetação nativa;
- Mortalidade de animais;
- Danos a propriedades rurais;
- Interrupção de estradas vicinais;
- Problemas respiratórios na população.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Estabelecer ações coordenadas para prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de seca, estiagem e incêndios em vegetação.

5.2 Objetivos Específicos

- Proteger vidas humanas;
- Reduzir danos materiais e ambientais;
- Garantir abastecimento emergencial de água;

- Organizar a resposta municipal;
- Integrar órgãos públicos e parceiros.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

6.1 Coordenação Geral

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

Responsável:

Nome: Marcelino Luis de Sousa

Telefone: 89 99471-5637

E-mail: macluisdesousa@outlook.com

6.2 Órgãos Envolvidos

- Gabinete do Prefeito;
- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Brigada Voluntária de Incêndio de São Francisco de Assis do Piauí;
- Câmara Municipal;
- Conselho Tutelar;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;
- Defesa Civil Estadual;
- Exército Brasileiro (quando acionado);
- Organizações da sociedade civil.

7. SISTEMA DE MONITORAMENTO

A COMPDEC deverá monitorar continuamente:

- Previsões meteorológicas;
- Índices pluviométricos;
- Níveis dos reservatórios;
- Relatórios de abastecimento hídrico;
- Alertas emitidos pelos órgãos oficiais.

Fontes de monitoramento:

- CEMADEN;
- INMET;
- ANA;
- Defesa Civil Estadual.

8. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO

NÍVEL 1 – OBSERVAÇÃO

Situação de normalidade com monitoramento contínuo.

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Indícios de agravamento da estiagem ou aumento do risco de incêndios.

NÍVEL 3 – ALERTA

Impactos significativos já identificados.

NÍVEL 4 – RESPOSTA

Situação de emergência instalada exigindo atuação plena da estrutura municipal.

9. PROCEDIMENTOS PARA ESTIAGEM E SECA

9.1 Ações de Preparação

- Atualizar cadastro das comunidades rurais;
- Mapear fontes de abastecimento;
- Identificar reservatórios e poços;
- Atualizar contatos institucionais.

9.2 Ações de Resposta

- Avaliar disponibilidade hídrica;
- Solicitar apoio estadual e federal quando necessário;
- Operacionalizar abastecimento emergencial;
- Priorizar consumo humano e dessedentação animal;
- Emitir relatórios de danos.

9.3 Assistência à População

- Distribuição emergencial de água;
- Atendimento às famílias vulneráveis;
- Acompanhamento sanitário.

9.4 Procedimento emergencial para interrupção do abastecimento de água na área urbana

Considerando a possibilidade de interrupções, redução da pressão ou descontinuidade do abastecimento de água na área urbana do Município de São Francisco de Assis do Piauí – PI, o presente Plano estabelece procedimentos emergenciais destinados a minimizar os impactos à população e assegurar o atendimento prioritário às pessoas e serviços essenciais.

O abastecimento público de água da área urbana é de responsabilidade da **concessionária responsável pelo serviço de abastecimento de água no Município**, cabendo ao Poder Público Municipal acompanhar a situação, articular as providências necessárias e adotar medidas emergenciais de proteção à população quando a interrupção ou insuficiência do serviço representar risco à saúde, à segurança ou ao bem-estar da comunidade.

9.4.1 Acionamento do procedimento emergencial

O procedimento poderá ser acionado pela COMPDEC quando ocorrer:

- Interrupção prolongada do abastecimento de água na área urbana;
- Redução significativa ou ausência de pressão na rede de distribuição;
- Falha em sistemas de captação, bombeamento, tratamento ou distribuição;
- Rompimento de adutoras ou redes principais;
- Falta de energia elétrica que comprometa o abastecimento;
- Problemas de qualidade da água que impeçam ou restrinjam seu consumo;
- Situação que comprometa o abastecimento de unidades de saúde, escolas, órgãos públicos ou outros serviços essenciais;
- Qualquer outra ocorrência que provoque desabastecimento significativo da população.

9.4.2 Procedimentos imediatos

Diante da identificação de interrupção ou grave redução do abastecimento, a COMPDEC deverá:

1. Registrar a ocorrência, indicando data, horário, bairros ou comunidades afetadas e estimativa da população atingida;
2. Acionar imediatamente a concessionária responsável pelo abastecimento, solicitando informações sobre a causa da ocorrência e previsão de normalização;
3. Solicitar formalmente à concessionária a adoção das medidas necessárias para restabelecimento do abastecimento no menor prazo possível;
4. Comunicar o ocorrido ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias Municipais envolvidas;
5. Avaliar a necessidade de abastecimento emergencial por meio de caminhão-pipa ou outras fontes disponíveis;
6. Identificar e priorizar unidades e grupos que necessitem de atendimento emergencial;
7. Manter registro das providências adotadas e dos períodos de interrupção;
8. Divulgar informações oficiais à população, evitando a disseminação de informações não confirmadas;

9. Solicitar apoio da Defesa Civil Estadual e de outros órgãos competentes, quando a capacidade municipal for insuficiente.

9.4.3 Priorização do abastecimento emergencial

Quando houver necessidade de distribuição emergencial de água, deverão ser priorizados:

- Hospital e unidades de saúde;
- Escolas e creches;
- Serviços de atendimento à população;
- Instituições de acolhimento;
- Famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais grupos que necessitem de atenção especial;
- Bairros ou setores urbanos com maior número de pessoas afetadas;
- Outros serviços considerados essenciais pela Administração Municipal.

9.4.4 Abastecimento Emergencial por Caminhão-Pipa

Na hipótese de interrupção prolongada, redução significativa ou impossibilidade de restabelecimento imediato do abastecimento de água na área urbana, a concessionária responsável pelo serviço de abastecimento de água deverá adotar as medidas necessárias para garantir o fornecimento emergencial de água à população afetada, inclusive mediante a utilização de caminhões-pipa, quando tecnicamente necessário e conforme as normas e obrigações aplicáveis à prestação do serviço.

Considerando as limitações financeiras e operacionais do Município, o Poder Público Municipal não assumirá, ordinariamente, os custos de contratação de caminhões-pipa destinados à substituição do abastecimento regular sob responsabilidade da concessionária.

Nessas situações, caberá à COMPDEC:

- Acompanhar a ocorrência e a extensão do desabastecimento;
- Manter comunicação permanente com a concessionária responsável pelo abastecimento;
- Solicitar e acompanhar a adoção de medidas emergenciais para atendimento da população afetada;
- Verificar, junto à concessionária, a programação, os locais e horários de abastecimento emergencial;
- Identificar áreas, serviços essenciais e grupos vulneráveis que necessitem de prioridade;
- Acompanhar a distribuição emergencial de água, registrando as providências adotadas;
- Comunicar ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias Municipais competentes a situação e sua evolução;
- Acionar a Defesa Civil Estadual e demais órgãos competentes quando a situação ultrapassar a capacidade de resposta da concessionária ou do Município;

- Manter registro documental da ocorrência, das comunicações realizadas e das providências adotadas.

A atuação da COMPDEC terá caráter de coordenação, acompanhamento, articulação e apoio institucional, não substituindo as obrigações da concessionária responsável pela prestação do serviço de abastecimento de água.

Em situações excepcionais, caso a capacidade da concessionária seja insuficiente para atender à população afetada, o Município poderá solicitar apoio aos órgãos estaduais e federais competentes, observadas a legislação vigente, a disponibilidade de recursos e as responsabilidades de cada ente.

9.4.5 Comunicação com a população

Durante a ocorrência, a Prefeitura Municipal, por meio dos canais oficiais, deverá informar:

- A ocorrência e as áreas afetadas;
- As orientações fornecidas pela concessionária;
- A previsão de normalização, quando oficialmente disponibilizada;
- Os pontos de distribuição emergencial de água, quando houver;
- As orientações para uso racional da água;
- Outras informações relevantes para a população.
- As informações sobre previsão de restabelecimento deverão ser divulgadas somente após confirmação junto à concessionária responsável pelo abastecimento.

9.4.6 Articulação institucional

A COMPDEC deverá manter comunicação permanente com:

- Gabinete do Prefeito;
- Concessionária responsável pelo abastecimento de água;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
 - Defesa Civil Estadual;
 - Órgãos de regulação e fiscalização competentes;
 - Outros órgãos ou instituições que possam contribuir para o restabelecimento do serviço.

9.4.7 Acompanhamento e encerramento

A COMPDEC deverá acompanhar a ocorrência até a confirmação da normalização do abastecimento.

Após o restabelecimento do serviço, deverão ser registrados:

- Período total da interrupção;
- Áreas atingidas;
- Número estimado de pessoas afetadas;
- Medidas emergenciais adotadas;
- Quantidade de água distribuída, quando disponível;
- Apoios recebidos;
- Dificuldades encontradas;
- Avaliação da resposta;
- Recomendações para prevenção de novas ocorrências.
- As informações deverão subsidiar eventual relatório de ocorrência e a atualização do Plano de Contingência.

10. PROCEDIMENTOS PARA INCÊNDIOS EM VEGETAÇÃO

10.1 Ações Preventivas

- Campanhas educativas;
- Orientação aos produtores rurais;
- Divulgação de medidas de prevenção;
- Monitoramento de áreas críticas.

10.2 Resposta Inicial

- Recebimento da ocorrência;
- Avaliação do local;
- Acionamento da Brigada Municipal e do Corpo de Bombeiros;
- Isolamento da área quando necessário.

10.3 Apoio Operacional

- Disponibilização de máquinas e veículos municipais;
- Apoio logístico às equipes de combate;
- Comunicação à Defesa Civil Estadual.

11. COMUNICAÇÃO E ALERTA

A comunicação deverá ocorrer por:

- Carro de som;
- Redes sociais oficiais;
- Aplicativos de mensagens;
- Rádio local;
- Avisos comunitários.

12. RECURSOS DISPONÍVEIS

Caminhão-pipa, enchedeira, rede social.

- Caminhão-pipa;
- Enchedeira;
- Redes sociais oficiais.

13. CADASTRO DE CONTATOS DE EMERGÊNCIA

Os contatos de emergência dos órgãos e serviços envolvidos na resposta a situações de emergência constam na Lista de Contatos de Emergência, apresentada no Anexo I deste Plano, devendo ser mantidos atualizados.

14. PROCEDIMENTOS PARA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A COMPDEC deverá elaborar os documentos exigidos pelo Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), observando a legislação federal vigente.

15. RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO

Após o evento:

- Levantamento de danos;
- Relatório técnico;
- Recuperação de áreas afetadas;
- Avaliação das ações executadas;
- Atualização do Plano de Contingência.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano deverá ser revisado anualmente ou sempre que ocorrerem alterações significativas nos cenários de risco, estrutura administrativa ou recursos disponíveis do Município.

São Francisco de Assis do Piauí – PI, 26 de agosto de 2026.

MARCELINO LUÍS DE SOUSA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC